



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 12/05/10
Lúcia
Hora: 17:10 Visto: [assinatura]

LEI Nº 2.972, DE 11 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 208.000,00".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42 e 43 Inciso III, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais), para despesas de manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente

02.13.01 – Administração

18.541.0115.2.067

353

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 1 15.000,00

354

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recurso 1 35.000,00

355

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 1124.000,00

02.13.04 – Cemitério

04.122.0115.2.079

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdorioripardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



371

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 1 34.000,00

Total 208.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo

02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente

02.13.02 – Praças, Parques, Jardins e Trevos

18.541.0115.2.070

361

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 1 50.000,00

362

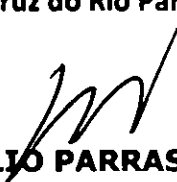
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 1 158.000,00

Total 208.000,00

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de maio de 2016.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito